

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-PMMG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo 056/2018, com fundamento no artigo 45, inciso I, do supracitado Decreto, e na Nota Jurídica AJ/CGE nº 18/2020/CAFIMP, DETERMINA A INCLUSÃO DA EMPRESA EXCLUSIVA ADMINISTRAÇÃO & SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº. 11.168.878/0001-57, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 07/11/2018.
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

27 1316815 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-PMMG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo 018/2018, com fundamento no artigo 45, inciso I, do supracitado Decreto, e na Nota Jurídica AJ/CGE nº. 15/2020/CAFIMP, DETERMINA A INCLUSÃO DA EMPRESA Conceito A Administração de Serviço LTDA. CNPJ nº. 11.923.255/0001-42, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 08/05/2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

27 1316814 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA Nº 20/2019
(CONF. DELIBERAÇÃO CONREG Nº 02 - "MG" DE 22/2/2006)

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: G.R.D servidor - Masp: 1.045.104-5 e C.O.C ex-servidor. Comissão Processante: Procurador do Estado Thiago de Oliveira Soares (Presidente) e Advogadas Autárquicas Fabiola Peluci Monteiro e Cintia Rodrigues Maia Nunes.
Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 23 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

27 1317143 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 037/2020

Designa Defensor Público titular da Defensoria Auxiliar da Capital para órgão de atuação que especifica
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e VII, e art. 11, todos da Lei Complementar n. 65/2003, considerando a Deliberação n. 05/2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública e as manifestações dos Defensores Públicos Auxiliares interessados, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público relacionado no Anexo desta Resolução para exercer suas atribuições institucionais junto ao órgão de atuação respectivo.

Art. 2º. O Defensor Público designado entrará em exercício em 10 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O Defensor Público regularizará a ordem dos trabalhos no órgão de atuação anterior, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais foi intimado, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas ao cargo, produzindo relatório destinado ao eventual substituto, a ser entregue via e-mail institucional, com cópia ao(a) atual Coordenador(a).

Art. 3º. Ao assumir suas funções no novo órgão de atuação, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.

Art. 4º. Para início de exercício no novo órgão de atuação, o Defensor Público se apresentará ao(a) respectivo(a) Coordenador(a).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

ANEXO DA RESOLUÇÃO 037/2020

Órgão de atuação	Defensor Público
Belo Horizonte	
37ª Defensoria Cível	Alexandre Tavares Costa

27 1316836 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 026/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Wilson Hallak Rocha, MADEP nº 642-D/MG, para atuar, voluntariamente, no plenário do júri, no dia 29 de janeiro de 2020, nos autos nº 0209.12.004.978-5, na defesa do réu E.S.V que a ser realizado na Comarca de Curvelo/MG.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

27 1316837 - 1

RESOLUÇÃO N. 038/2020

Dispõe sobre cooperação voluntária perante o Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, "f" da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o defensor público LEANDRO COELHO DE CARVALHO, Madep 456, para exercer voluntariamente cooperação perante o Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise, na cidade de Brumadinho-MG.

Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presente resolução ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias no órgão de lotação do defensor público cooperador.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2020.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

27 1316908 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM - IPATINGA
CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 141.035 - 6, FABIANE ASSIS CARVALHO BICIATI, PEBPM1C-24, a partir de 13/12/2019.

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E INTENDENCIA
CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 167.147 - 8, VANESSA SANTOS FONSECA, ASPM-1B, a partir de 20/01/2020.

27 1316978 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

PORTARIA DG Nº 863/2020

O Diretor Geral do IPSM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados:

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO
1433919-6	Jussara Quintão Araújo	Assistente Técnico de Seguridade Social	18/01/2020 I-C
1433993-1	Gabriela Romano do Nascimento	Assistente Técnico de Seguridade Social	20/01/2020 I-C
1426723-1	Alexis de Ávila Pinheiro e Silva	Assistente Técnico de Seguridade Social	27/01/2020 I-C
1432756-3	Alessandra Barbosa Rocha	Analista de Gestão de Seguridade Social	25/01/2020 I-C
1426823-9	Livia Dias Ferreira	Assistente Técnico de Seguridade Social	27/01/2020 I-C
1432747-2	Silvânia da Conceição Oliveira	Assistente Técnico de Seguridade Social	27/01/2020 I-C
1432057-6	Tânia Rosalina Martins Caetano	Assistente Técnico de Seguridade Social	25/01/2020 I-C

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nas tabelas do anexo.
Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor Geral do IPSM.

27 1317137 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 005/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Estágio do Curso de Formação Técnico-Profissional para a carreira de Escrivão de Polícia I - 2019-3 - Provimento 2018.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Estágio do Curso de Formação Técnico-Profissional para a carreira de Escrivão de Polícia I – 2019-3 - Provimento 2018, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Público Alvo:	Alunos do CFPT carreira Escrivão de Polícia I
Local de Realização:	Unidades Policiais da PCMG
Modalidade:	Presencial
Período:	16 de janeiro a 07 de abril de 2020

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	MAASP
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Alicides Costa	294.474-2
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenadora de Recrutamento e Seleção	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Coordenadora do Estágio	
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Supervisores de Estágio:	
Adriana Bianchini Galliac	457.235-0
Adriana Veloso Ferraz	1.104.014-4
Adriano Ricardo de Mattos Soares	1.237.751-1
Agnelo de Abreu Baeta	341.333-3
Alex de Freitas Machado	386.130-9
Danielle Durães Altaf Silva	1.145.036-8
Diego Cardoso Matos	1.174.340-8
Domiciano Ferreira Monteiro de Castro Neto	1.188.492-1
Elenice Cristine Batista Ferreira	1.145.067-3
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Emerson Crispim de Moraes	1.237.914-5
Felipe Fonseca Peres	1.333.017-0
Flavio Henrique Ferreira Grossi	1.330.573-5
Guilherme da Costa Oliveira Santos	1.330.504-0
Helena Terumi Viana Hata	1.333.105-3
Isabella Franca Oliveira	1.237.863-4
João Francisco Barbosa Neto	669.929-2
Jonas Andrade Pavan	458.344-9
José Luiz Quintão Tavares	1.330.562-8

Jorge Luiz Gonzaga Correia	458.394-4
Lorena Vaz de Melo	1.241.828-1
Marina Cardoso Nascimento Monteiro de Castro	1.330.571-9
Rita de Cássia Januzzi	293.707-6
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Rosilene Alves de Souza	258.793-9
Thiago de Oliveira Souza Pacheco	1.237.898-0
Virginia Almeida Salgado e Bittar	1.145.158-0
Weser Francisco Ferreira Neto	387.421-1

Monitores:	
Alexsander da Paixão	1.243.001-3
Aloisio Antônio Pereira Rodrigues	1.431.869-5
Breno Paulo de Oliveira Almeida	546.635-4
Carlos Henrique Silva Menezes Lambertucci	1.174.279-8
Cleveson Eliezer Jesus	1.256.938-0
Cristiane Almeida dos Santos	458.232-6
Deusdedito dos Santos Pereira Filho	1.412.963-9
Diego Marcelino Soares	1.174.324-2
Emanuel Oliveira Bomfim	1.174.326-7
Ermadson Gonçalves Viana	1.189.066-2
Gilson Roberto da Costa	1.256.265-8
Hamilton de Jesus Oliveira	1.111.612-6
Honísio Hodim de Souza	1.242.155-8
Lucius Flavius Ferreira Dias	1.256.745-9
Marcelo Del Gaudio Maciel	1.318.372-8
Mylene Carla de Jesus	1.394.566-2
Nara Eliza Moraes Araújo Gomes	1.412.322-8
Pedro Vitor Marzano	1.255.895-3
Rafael Martins Galdino	1.352.290-9
Rafael Neves Moreira	1.113.064-8
Wesley Medeiros de Faria	1.256.902-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 16 de janeiro de 2020.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora Geral da Academia de Polícia Civil

27 1317166 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Deste modo, deve a servidora R.G.C., MASP 387.410-4 restituir ao erário as verbas apuradas no presente processo administrativo.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2020.

Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima
Delegada de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

27 1317165 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, Lei 1.281 e 04 de maio de 2016, Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228 de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, de acordo com a portaria 725 de 03 de dezembro de 2016, que dispôs acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
RESOLVE:

Art.1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG o servidor Antônio Cipriano das Neves Silva, MASP: 1.254.055-5.

Art.2º. Designar para função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Hugar Cesar de Souza Junior, MASP: 1.242.408-1.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Pitanguí Ltda, CNPJ nº 10.566.335/0002-06, com sede na Rua Lacerdino Rocha, nº 1161, Bairro Chapadão, no município de Pitanguí/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Betel de Abaeté Ltda, CNPJ nº 11.243.528/0003-70, com sede na Av. Jose Leopoldino, nº 940, Bairro São Luiz, no município de Abaeté/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Educar Ltda, CNPJ nº 05.907.674/0003-50, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 563, Bairro Centro, no município de Arcos/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 786, de 26 de Abril de 2019, DETRAN/MG;
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Fórmula 4 Rodas Ltda, CNPJ nº 18.524.041/0002-23, com sede na Rua São João Del Rei, nº 830, Bairro Esplanada, no município de Divinópolis/MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante